



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 26/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017.**

Edital de credenciamento de laboratórios para coleta e análise de exames na área da saúde no atendimento a população do município.

O MUNICÍPIO DE CUNHATAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CREDENCIAMENTO** de empresas para realização de serviços de Exames de Laboratoriais e que, para tal estará **recebendo à partir das 08:30 horas dia 20 de março de 2017**, na Prefeitura de Cunhataí, no setor de licitações, os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá às **08h40** horas do mesmo dia e local acima citado, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cunhataí – SC, sendo que o edital ficará aberto durante o ano todo para novos credenciamentos, sendo que os mesmos serão julgados de acordo com o recebimento.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a receber as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA COLETA E ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS NA ÁREA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO, AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serem remunerados conforme tabela de Procedimentos do SUS.

- A Credenciam-te estima o valor de **R\$ 4.000,00** mensais a ser gasto com o objeto do presente edital;
- A tabela SUS/CIS-AMERIOS passa a ser Termo de Referência para a execução do objeto do presente edital, no que se refere à especificação de valores, ficando vinculada aos contratos a serem firmados.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- A realização dos exames ocorrerá a partir de encaminhamento médico, conforme a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do período de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes.
- Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.
- **A coleta dos materiais para a realização dos exames de pacientes deverá ser realizada na Unidade de Saúde no horário das 06:30 as 07:30 horas, no mínimo 02 vezes por semana, em dias a serem definidos pela Secretária Municipal de Saúde.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se credenciar todos os laboratórios que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 Estão impedidos de se credenciar as empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Cunhataí/SC, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

3.2 Os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no setor de licitações da Prefeitura de Cunhataí, sito a Avenida 29 de Setembro, 540, centro, a partir das **08:30 horas dia 20 de março de 2017**, em um envelope lacrado, denominado, DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

3.3 - O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

NOME DO PARTICIPANTE:

PREFEITURA DE CUNHATAI - SC.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO N.º 01/2017.

DENOMINAÇÃO DO ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

3.4 Documentações para pessoas jurídicas:

Quanto à habilitação jurídica:

1. Contrato Social;
2. Cartão CNPJ – Cadastro Nacional de pessoa jurídica;
3. Certificado de regularidade do laboratório junto ao respectivo Conselho.
4. Alvara de funcionamento.

Quanto à habilitação técnica:

5. Indicação do Responsável Técnico, acompanhado da documentação a seguir relacionada:
 - o Carteira de Identidade;
 - o CPF;
 - o Registro no respectivo Conselho Regional;

Quanto à regularidade fiscal:

6. Certidão de regularidade relativa a débitos **municipais** de domicílio do licitante;
7. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos **Federais** e à dívida ativa da União e **Estaduais**;
8. Certificado de regularidade do (FGTS).
9. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

4 - DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, conforme **Anexo I** e entregar, acompanhada dos documentos de habilitação junto ao Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC.

4.2 A Comissão de Licitações fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no prazo de 01 dia, sendo

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

5 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por exame realizado, de acordo com os valores constantes na tabela SUS, **Anexo VI** deste edital.

5.2 Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à locomoção, materiais e despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

5.4 O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.

5.5 Havendo indícios de fraude ou erro em relação ao quantitativo de serviços prestados a qualquer tempo, fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí a realização de auditoria para aferição correta dos serviços prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.

5.6 Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Ao credenciado competirá:

- a) Executar a os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;
- b) prestar os serviços apenas mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí;
- c) Dar atendimento adequado e prestar a informação ao Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- f) Os resultados dos exames deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- h) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.2 Ao Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí competirá:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a tabela SUS, no prazo previsto neste edital;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) Fornecer as Autorizações para realização dos exames;

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no orçamento de 2017 conforme discriminadas abaixo:

Ano	Despesa	Recursos	Funcional/Complemento	R\$
2017	12	1002	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde	40.000,00

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

- a) Uma vez identificada a necessidade de realização de exames, indicados na tabela SUS, vinculada a este edital de credenciamento, será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha do credenciado para o respectivo serviço, conforme lista de credenciados mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí;
- b) Após o resultado dos exames dos pacientes deverão ser encaminhados a Secretaria de Saúde, no prazo Máximo de 48 horas, salvo aqueles em caráter de urgência que devem obedecer às

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

determinações do médico requisitante. Da mesma forma em caso de exames de maior complexidade este prazo poderá ser estendido conforme cada caso.

8 - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 Constituem motivo para o credenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- e) O credenciado poderá solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- f) Deixar de cumprir a coleta e análise clínica dos exames.

8.2 Da decisão de credenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí, caberá defesa no prazo de 10 dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 O credenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93.

8.4 A validade do credenciamento será para o período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 As impugnações ao edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas ao Setor de Licitações, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital, no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do presente Edital.

9.2 Caberá ao Município de Cunhataí, através do Fundo Municipal de Saúde analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de dois dias úteis.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

10 - DOS RECURSOS

10.1 O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas ao Fundo Municipais de Saúde de Cunhataí, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10.2 Caberá ao Município de Cunhataí através do Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí analisar e decidir sobre o recurso no prazo de dez dias úteis.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fazem parte do presente Edital:

- a) **ANEXO I** - Ficha de inscrição para Credenciamento,
- b) **ANEXO II** - Declaração de habilitação e aceitação do edital;
- c) **ANEXO III** - Declaração de idoneidade;
- d) **ANEXO IV** - Minuta do Termo de Credenciamento,
- e) **ANEXO V** - Minuta do contrato;
- f) **ANEXO VI** - Tabela SUS,

11.2 O presente Credenciamento permanecerá aberto até publicação de disposição contrária, podendo os interessados aderir livremente a qualquer tempo.

11.3 O Município de Cunhataí através do Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

11.4 O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no **Anexo IV**.

11.5 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93.

Cunhataí SC, 03 de março de 2017.

LUCIANO FRANZ
Prefeito

ILCO FRANKEN
Secretário de Saúde

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Credenciamento

Ao Município de Cunhataí

Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 01/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, da cidade de, Estado de, por se representante legal, Sr (a), portador do CPF nº,, vem requerer o seu CREDENCIAMENTO para realização de exames laboratoriais conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 01/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Representante Legal

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO II

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 26/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017.**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., licitante no presente processo licitatório, promovido pelo Município de Cunhataí - SC, declara, por meio de seu representante, Sr (a)....., que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS, INSS) e CNDT, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante (s) legal (is) da Empresa.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO III

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 26/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cunhataí - SC

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do presente de Credenciamento, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome completo do(s) representante(s) legal (is) da Empresa.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00/2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA E
ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES
NA ÁREA DA SAÚDE NO
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Av. 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo Senhor Luciano Franz, homologa o credenciamento da empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, cidade de, Estado de, representada por, (qualificação representante), doravante denominada CREDENCIADA, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie e do Edital de Credenciamento nº 01/2017, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de laboratórios para coleta e análise clínica de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento a população do município, conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados conforme tabela de Procedimentos do SUS.

Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Credenciamento pela credenciada.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

1.2 - Durante a vigência do Credenciamento a quantidade de análises de exames, mediante a conveniência da Gestão do Fundo Municipal de Saúde, ser aditada ou suprimida, conforme demanda.

1.3 - As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Credenciamento supracitado.

1.4 - O presente Termo de Credenciamento vigorará até disposição em contrário por qualquer das partes signatárias, sendo que o edital de Credenciamento 01/2017 permanecerá aberto por tempo indeterminado, até a publicação de Termo de Revogação determinado pela autoridade competente a qualquer tempo ou termino da quantidade de próteses licitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos/SC para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cunhataí/SC,..... de de 2017.

Luciano Franz
Prefeito Municipal

Credenciada

Ilco Franken
Secretário de saúde

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº /2017.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 26/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUNHATAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Av. 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo Senhor Luciano Franz, doravante denominado simplesmente de **Contratante**.

CONTRATADO:, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, bairro cidade de, Estado de, representada por seu sócio administrador Sr (a), nacionalidade, portador (a) do CPF nº, RG nº, residente e domiciliada à Rua, nº, bairro, cidade deestado de, doravante denominado **Contratado**.

FUNDAMENTO LEGAL: *O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo nº. 26/2017, modalidade IL nº. 01/2017, de 03 de março de 2017, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito publico, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nos termos da proposta e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O CONTRATADO prestará **SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO, AUTORIZAÇÃO**

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2 - Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição: o termo de credenciamento do contratado, edital processo nº. 26/2017, modalidade IL nº. 01/2017, além das normas e instruções legais, que lhe sejam aplicáveis.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3 - O preço máximo a ser pago, pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente contrato, será no montante de **R\$** (.....), pago sem reajuste, conforme execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4 - O pagamento será efetuado mensalmente, pelo contratante, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em depósito bancário, na conta informada pelo contratado, tendo como base à realização efetiva dos serviços, atestado pelo contratante, mediante apresentação de relatório dos serviços executados e, depois da despesa contabilizada pelo Órgão de Contabilidade Geral deste Ente Federado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais.

4.1 - Sobre o valor total da nota fiscal haverá retenção de impostos e contribuições, quando couber.

4.2 - Caso o último dia do prazo de pagamento previsto no item nº 4 desta cláusula ocorram em dia de não expediente na Administração Municipal de Bandeirante, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTE DE RECURSOS

5 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no orçamento de 2017 conforme discriminadas abaixo:

Ano	Despesa	Recursos	Funcional/Complemento	R\$
2017	12	1002	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde.	40.000,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6 - O Contratado compromete-se:

6.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste instrumento contratual, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;

6.2 - Prestar os serviços apenas mediante solicitação e autorização do Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí;

6.3 - Dar atendimento adequado e prestar as informações ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste contrato;

6.4 - Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado no contrato;

6.5 - Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

6.6 - Os resultados dos exames realizados deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde de Cunhataí – SC;

6.7 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

6.8 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO

7 - O CONTRATADO responderá civil e criminalmente por acidentes do trabalho e danos que porventura venha a causar em decorrência do presente contrato, ficando o CONTRATANTE isento daquelas responsabilidades e as de caráter previdenciário, trabalhista e fiscal e caso o presente contrato venha a ser rescindido por culpa do CONTRATADO, esta responderá pelos prejuízos decorrentes, aplicando-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8 - *O contratante obriga-se ao cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas no presente instrumento, bem como, nas condições constantes no edital processo nº 26/2017, IL nº. 01/2017, nos termos da legislação vigente e aplicada, ressalvada os motivos de interesse público.*

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9 - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais aqui avençadas, o contratado sujeitar-se-á ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do presente contrato, sem prejuízo das cominações legais.

9.1 - A aplicação de multa prevista no item nº. 9 dessa cláusula não impede o contratante de rescindir o presente contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10 - O contratante acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do presente contrato através do Senhor Ilco Franken - Secretário Municipal de Saúde do Município de Cunhataí/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO DO PAGAMENTO

11 - Na época da liquidação do pagamento, oriundo deste contrato, o Contratante, pelos seus serviços de contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos das esferas competentes, as características e os valores pagos ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12 - Este contrato está vinculado às normas e condições estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1 - O contrato poderá ser rescindido em virtude de acordo entre as partes, descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas, por inexecução total ou parcial, unilateralmente pelo Contratante se assim o exigir o interesse público, ressalvados os direitos do Contratado, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

13 - O prazo de vigência do Contrato, decorrente do procedimento licitatório nº 26/2017, será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

13.1 - O presente instrumento contratual poderá ser aditado ou prorrogado, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, por igual período, sempre respeitando os limites e condições legais

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

amparado pelas normas preconizadas no art. 57 de Lei Federal nº. 8666/93, e alterações posteriores.

13.2 - Se ao término de vigência do presente contrato, o mesmo for prorrogado por igual período mediante termo aditivo, conforme constante na cláusula acima, o valor dos exames laboratoriais serão os mesmos constantes na tabela SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de São Carlos, para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, desde já declinando, por mais privilegiado que seja o Foro de outra comarca.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos a que destina.

Cunhataí - SC, de de 2017.

Luciano Franz
Prefeito Municipal

Credenciada

Ilco Franken
Secretário de saúde

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO VI - TABELA SUS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	DOSAGEM DE ACIDO URICO COD: 0202010120	UND	1,00	1,85
2	DOSAGEM DE AMILASE COD: 02020010180	UND	1,00	2,25
3	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS COD:0202010201	UND	1,00	2,01
4	DOSAGEM DO CÁLCIO ION. COD: 0202010228	UND	1,00	3,51
5	DOSAGEM DO COL. HDL COD: 0202010279	UND	1,00	3,51
6	DOSAGEM DO COL. LDL COD: 0202010287	UND	1,00	3,51
7	DOSAGEM DO COLESTEROL TOT. COD: 0202010295	UND	1,00	1,85
8	DOSAGEM DA CREATININA COD:0202010317	UND	1,00	1,85
9	DOSAGEM DE DRESIDROGENASE LAT. COD: 0202010368	UND	1,00	3,68
10	DOSAGEM DE FERRETINA COD: 0202010384	UND	1,00	15,59
11	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO COD: 0202010392	UND	1,00	3,51
12	DOSAGEM DO FOSFATASE ALC COD: 0202010422	UND	1,00	2,01
13	DOSAGEM DO GAMA CT COD: 0202010465	UND	1,00	3,51
14	DOSAGEM DA GLICOSE COD: 0202010473	UND	1,00	1,85
15	DOSAGEM TGO COD: 0202010643	UND	1,00	2,01
16	DOSAGEM DO TGP COD: 0202010651	UND	1,00	2,01
17	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS COD:0202010678	UND	1,00	3,51
18	DOSAGEM DA VITAMINA B12 COD: 0202010708	UND	1,00	15,24
19	CONTAGEM DAS PLAQUETAS COD: 0202020029	UND	1,00	2,73
20	TEMPO DE COAGULAÇÃO COD: 0202020070	UND	1,00	2,73
21	TEMPO DE SANGRAMENTO IVY COD: 0202020100	UND	1,00	9,00
22	KTTP (TTP) COD:0202020134	UND	1,00	5,77
23	TAP COD: 0202020142	UND	1,00	2,73
24	VHS COD: 020202015	UND	1,00	2,73
25	HEMOGRAMA COD: 020202038	UND	1,00	4,11
26	DETR. QUANTI. DE PCR COD: 0202030083	UND	1,00	9,25
27	DONG. COMPLEMENTO C3 COD: 0202030121	UND	1,00	17,16
28	DOSAGEM COMPLEMENTO C4 COD: 0202030130	UND	1,00	17,16
29	ANTI - HBS COD: 0202030636	UND	1,00	18,55
30	ANTI - HBE COD: 0202030644	UND	1,00	18,55
31	ANTI - HCV COD: 0202030679	UND	1,00	18,55
32	ANTI - IGG ANTITOXOPLASMOSE COD: 0202030768	UND	1,00	16,97
33	ANTI - HBC IGG COD:0202030784	UND	1,00	18,55
34	HAV IGG COD: 0202030806	UND	1,00	18,55
35	ANTICORPOS IGG RUBEULA COD: 0202030814	UND	1,00	17,16
36	ANTI IGM ANTITOXOPLASMOSE COD: 0202030873	UND	1,00	18,55
37	HAV IGM COD:0202030911	UND	1,00	18,55
38	ANTICORPOS IGM RUBEULA COD: 0202030920	UND	1,00	17,16
39	CEA COD : 0202030962	UND	1,00	13,35
40	HBSAG COD: 0202030970	UND	1,00	18,55
41	HBEAG COD: 0202030989	UND	1,00	18,55
42	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO SIFILIS COD:0202031160	UND	1,00	10,00
43	PARCIAL DE URINA (EQU) COD: 0202050017	UND	1,00	3,70
44	DOSAGEM DE ESTRADIOL COD: 0202060160	UND	1,00	10,15
45	BETA HCG COD: 0202060217	UND	1,00	7,85
46	ESH COD: 0202060233	UND	1,00	7,89
47	LH COD: 020206024	UND	1,00	8,97
48	TSH COD: 0202060250	UND	1,00	8,96
49	DOSAGEM DA PROGESTERONE COD:0202060292	UND	1,00	10,22
50	DOSAGEM DA PROLACTINA COD: 0202060306	UND	1,00	10,15
51	DOSAGEM T4 COD: 0202060373	UND	1,00	8,76
52	DOSAGEM T4 LIVRE COD: 0202060381	UND	1,00	11,60
53	DOSAGEM T3 COD: 0202060390	UND	1,00	8,71
54	DOSAGEM TESTOSTERONA TOTAL COD: 0202060349	UND	1,00	10,43
55	CULTURA BACTERIANA PARA IDENTIFICAÇÃO COD:0202080080	UND	1,00	5,62

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

56	ANTIBIO. C/ CONC. INIB. MINI. COD: 0202080021	UND	1,00	13,33
57	ANTI A E ANTI B COD: 0202120104	UND	1,00	5,79
58	FATOR RH COD: 0202120082	UND	1,00	1,37
59	HEMOGLOBINA GLICADA COD: 0202010503	UND	1,00	7,86
60	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL COD: 0202040038	UND	1,00	3,04
61	PESQUISA DE ANTI CORPOS ANTI - HELICOBACTER PYLORI COD: 02028	UND	1,00	17,16
62	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI AIV 1 COD: 0202030296	UND	1,00	85,00
63	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS COD:0202030741	UND	1,00	11,00
64	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS COD:0202030857	UND	1,00	11,61

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)